

APOIAMENTO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 233/2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

(Dos Srs. Paulo Rocha, Beto Faro, Zé Geraldo, Zenaldo Coutinho, Giovanni Queiroz, Gerson Peres, Lúcio Vale e Elcione Barbalho)

Inclusão do item 3 à alínea “c” do inciso I do art. 159, com a seguinte redação:

Art. 159 (...)

(...)

1 – (...)

(...)

c) (...)

(...)

3. o pagamento aos Estados e ao Distrito Federal, a título de fomento às exportações, de acordo com os critérios, prazos e condições nela determinados”.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o critério da relação entre as exportações e as importações constantes do art. 91 da ADCT é autorizativo, ou seja, quando da regulamentação do referido dispositivo o mesmo poderá ou não ser incluído e tendo em vista que os Estados exportadores contribuem de forma significativa para o superávit da balança comercial brasileira, a proposta tem por objeto premiar e incentivar os Estados que contribuem para o aumento das reservas cambiais do país.

PAULO ROCHA
Deputado Federal PT/PA